



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

#### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 41/2023  
, 2 de Março de 2023

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 254.999,99 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	441	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
001.10.301.0227.20121	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS I	
Cód. Reduzido	634	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.833,33
001.10.301.0227.20122	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS II	
Cód. Reduzido	635	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.833,33
001.10.301.0227.20123	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS III	
Cód. Reduzido	636	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.833,33
001.10.302.0229.20076	MANTER AS ATIVIDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
Cód. Reduzido	523	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.500,00
	SUBTOTAL	254.999,99
	TOTAL	254.999,99



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0227.20071	MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	624	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.999,99
001.10.302.0229.20076	MANTER AS ATIVIDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
Cód. Reduzido	522	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	SUBTOTAL	254.999,99
	TOTAL	254.999,99

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

TAPURAH-MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---

ODAIR CESAR NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.